

Art. 4º O Grupo Condutor Estadual de Telessaúde do Amazonas é composto por 2 representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos e setores: I - Coordenação Estadual de Regulação; Titular: **Fábia Pereira Firmino**, Suplente: **Joelly Cristina Figueira Catunda**. II - Secretaria Executiva Adjunta de Saúde Digital da SES/AM/Gerência de Telessaúde; Titular: **Carla Virgínia Cordeiro Benvenuto dos Santos**, Suplente: **Lyana da Silva Portela**. IV - Conselho Municipal de Secretários de Saúde - COSEMS; Titular: **Marcelo de Lemos Saraiva**, Suplente: **Liliam Rafaelle Souza da Silva**. V - Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada e Políticas de Saúde/ Departamento de Assistência Ambulatorial Especializada; Titular: **Giordanna Moutinho Bandeira**, Suplente: **Lorena da Silva Navarro**. VI - Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada e Políticas de Saúde/Departamento de Redes de Atenção à Saúde; Titular: **Nadine Matos Andrade**, Suplente: **Jéssica Areque Andrade**. VII - Superintendência Estadual do Amazonas do Ministério da Saúde. Titular: **Ester Mourão Correa**, Suplente: **Leandro Anjos dos Santos**. VIII - Núcleo de Telessaúde da Universidade Estadual de Saúde do Amazonas; Titular: **Adriana Távora de Albuquerque Taveira**, Suplente: **Cássia Rozária da Silva Souza**. IX - Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal do Amazonas; Titular: **Celsa da Silva Moura Souza**, Suplente: **Tatiana Lima Aguiar**. X - Núcleo de Telessaúde da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade; Titular: **Vanusa do Nascimento**, Suplente: **Ivana Beatrice Manica da Cruz**. XI - Núcleo de Telessaúde Telemal. Titular: **Marcus Vinicius Guimaraes de Lacerda**, Suplente: **Maria Paula Gomes Mourão**. § 1º Os membros do Grupo Condutor Estadual de Telessaúde do Amazonas serão indicados pelos titulares das unidades, órgãos e entidades de que trata o caput deste artigo, e designados por ato da Secretaria de Estado da Saúde. § 2º Os membros do Grupo Condutor Estadual de Telessaúde do Amazonas serão os responsáveis pela interlocução e articulação dos temas tratados ou deliberados no Grupo, no âmbito de sua área de atuação. § 3º Poderão ser convidados a integrar e/ou participar dos trabalhos do Grupo Condutor, especialistas e representantes de outras instituições, públicas ou privadas, bem como de organismos internacionais e organizações da sociedade civil. § 4º As atividades e atribuições do Grupo Condutor Estadual de Telessaúde do Amazonas serão reguladas por Regimento Interno próprio, a ser elaborado por seus integrantes. **Art. 5º** As informações produzidas pelo Grupo somente poderão ser fornecidas às autoridades que tenham competência legal para solicitá-las e acessá-las, observado o grau de sigilo conferido com base na legislação em vigor. **Art. 6º** O Grupo Condutor Estadual de Telessaúde do Amazonas reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal e, em caráter extraordinário, quando acordado pelos seus membros ou por convocação do seu Coordenador. § 1º O quórum mínimo para as reuniões e deliberações é de maioria simples. § 2º O coordenador terá voto de qualidade no caso de empate. **Art. 7º** O Grupo Condutor Estadual de Telessaúde do Amazonas poderá instituir grupos de trabalhos, de caráter temporário, com objetivo de assessorar o Comitê em temas específicos. **Art. 8º** A participação dos membros do Grupo Condutor Estadual de Telessaúde do Amazonas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. **Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE SES/AM**, Manaus, 15 de janeiro de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 257015

PORTARIA Nº 15/2026 - DGTES/SES -AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.000506/2026-83/SES AM**. **RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, a contar de **01/01/2026**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo e Matrícula**: 1- **BENEDITA DIAS DA CONCEICAO**, Técnico de Enfermagem, 256.511-0 A; 2- **FRANCISCA SANTA PIMENTEL BANDEIRA**, Técnico de Enfermagem, 251.220-3 A; 3- **GESSE SILVA FRANCA**, Técnico de Enfermagem, 255.243-4 A; 4- **JUCIENE MONTEIRO BEZERRA**, Técnico de Enfermagem, 239.942-3 B; 5- **KAREN CRISTINA DE SOUZA MACHADO**, Técnico de Enfermagem, 250.206-2 A; 6- **MARIA LUCICLEIA BARBOSA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.927-0 A; 7- **MICHELE ALVES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 255.381-3 A; 8- **RAIANNY RODRIGUES ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, 250.098-1 A; 9- **SEBASTIAO RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, 255.506-9 A. **CIENTIFIQUE -SE, CUMPRA -SE, REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 15 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257017

PORTARIA Nº 51/2026-GS/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na **PORTARIA nº 219/2024-GAB/SES-AM; CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023. **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão Processante para apurar a conduta da empresa **NOVA RENASCER LTDA**, CNPJ nº 26.804.280/0001-84, devido ao Pregão Eletrônico 637/25, uma vez que não foram atendidas as diligências solicitadas pela Administração, o que impossibilitou a homologação e a consequente contratação; **II - DESIGNAR** os servidores Alan Rodrigues de Albuquerque, Estevam Jorge José Estevam Junior, e Hiuri Dias Cembrani, como Presidente e Membros da Comissão Processante, respectivamente; **III - ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos; **FUNDAMENTO DO ATO:** processo SIGED Nº **01.01.017101.053423/2025-06**. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257080

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 056, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC,

CONSIDERANDO a Portaria GS nº 1107, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/12/2025, que designou como Gestora da Parceira do Termo de Fomento nº 04/2021- Nirley Ramos de Oliveira, matrícula nº 182.331-0A; **CONSIDERANDO** o teor do **MEMO Nº 002/2026-DEPPE/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **SAMANTHA CATRY COUTEIRO NOBRE**, CPF nº 940.464.842-68, matrícula nº 217.597-5A, lotada na Gerência de Ensino Regular, Coordenação de Ensino Médio-CEM, como **SUPLENTE** da servidora **NIRLEY RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 567.043.482-04, matrícula nº 182.331-0A, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM**, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para atender o Projeto "QUALIFICA AMAZONAS", que visa que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de aproximadamente 1.250 (mil e duzentos e cinquenta) estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade da Zona Norte, no município de Manaus/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 40/2021 de autoria do Deputado Fausto Júnior, referente ao Plano de Trabalho nº 001690-SISCONV/SEFAZ, durante o período de férias, a contar de **17/11/2025 a 05/01/2026**;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257032

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2025

DATA DA ASSINATURA: 16.01.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **K LOPES DE ASSIS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais cento e vinte